



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005916-48.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE GRANDES RIOS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: MARIA ÂNGELA CAROBREZ FRANZINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-08-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17795
1.1.1-Data em que assumiu: 2018-06-29 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: VIVIAN HEY WESCHER Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-07 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17632
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: GUILHERME DE MELLO ROSSINI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20000
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Juliano Borba Siqueira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2002-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 201182
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Renata Fernanda de Pádua **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-05-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52335

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Mateus Leal Dias **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-17 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Emanuel Henrique Ariza Veiga **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-30 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: Andressa Alini Pirolo **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-02-14 00:00:00.0

Nome do Funcionário/Servidor: David Roni de Lima **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2008-03-03 00:00:00.0

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Prejudicado

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Maisa Daniela dos Santos Letra de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 256682

Nome do Funcionário/Servidor: BARBARA MARIA DOMINGUES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-07-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17814

3.2-Relação de Estagiários:



3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 637
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 748
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 29
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 75
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 27 (vinte e sete) ao contador, mais antigo remetido em 07/04/2020 (nº 0000324-78. 2018. 8. 16. 0085) e 5 (cinco) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 20/03/2020 (nº 0000517- 59. 2019. 8. 16. 0085). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00007988820148160085 - 17/06/2020 / 00002976120198160085 - 22/06/2020 / 00001677620168160085 - 24/06/2020 / 00003115020168160085 - 25/06/2020 / 00009471120198160085 - 26/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Os processos 0000006- 38. 1994. 8. 16. 0085 e 0000895- 25. 2013. 8. 16. 0085 estão paralisados desde 08/06/2020. Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/06/2020 (nº 0000878- 23. 2012. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 315 (trezentas e quinze) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 06/03/2020 (processo 0001101- 34. 2016. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 5 (cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 23/06/2020 (processo 0000878- 23. 2012. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 184 (cento e oitenta e quatro) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 7 (sete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 85
6.2-CANCELADAS 67
6.3-NEGATIVAS 5
6.4-REDESIGNADAS 32
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 7
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram- se 128 (cento e vinte e oito) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 27/10/2015 (processo 0002459- 78. 2015. 8. 16. 0114). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 101
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?



27/04/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000946- 65. 2015. 8. 16. 0085, 0000767- 68. 2014. 8. 16. 0085 e 0000199- 86. 2013. 8. 16. 0085. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações verificadas nos processos 0001059- 19. 2015. 8. 16. 0085 e 0001025- 20. 2010. 8. 16. 0085.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se 1 (um) alvará ordenado/ aguardando expedição no PROJUDI, desde 27/06/2019 (processo 0001025- 20. 2010. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000516- 11. 2018. 8. 16. 0085 (mov. 69 e 70 - vinte e dois dias) e 0000199- 76. 2019. 8. 16. 0085 (mov. 37/40 - aproximadamente dois meses), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0000988- 12. 2018. 8. 16. 0085 (mov. 10 e



11 - vinte e seis dias; 21 e 22 - vinte dias; 47 e 48 - quarenta e oito dias) e 0000516- 11. 2018. 8. 16. 0085 (mov. 26 e 27 - trinta e um dias; mov. 33 e 34 - trinta e um dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000988- 12. 2018. 8. 16. 0085 (mov. 40 e 42 - trinta e cinco dias) e 000516- 11. 2018. 8. 16. 0085 (mov. 21 e 22 - trinta e um dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0000776- 54. 2019. 8. 16. 0085 (mov. 17 e 25 - mais de seis meses). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000003- 98. 1985. 8. 16. 0085. O Município de Grandes Rios compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000375- 07. 2009. 8. 16. 0085, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 34. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Anotações analisadas nos processos 0000006- 19. 1986. 8. 16. 0085 e 0000003- 98. 1985. 8. 16. 0085.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 2
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim com Observação
Determinação / Recomendação: O Sr. Escrivão deverá comprovar o recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários da Escrivania.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Processo 0000776- 54. 2019. 8. 16. 0085. Aferiu- se paralisação injustificada do processo entre o período de 13/02/2020 a 24/06/2020. JUSTIFICAR.
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 348
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 389
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 15
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 37



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 7 (sete) processos encaminhados ao contador, mais antigo remetido em 13/04/2020 (nº 0001251- 15. 2016. 8. 16. 0085) e 7 (sete) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 04/05/2020 (nº 0000290- 55. 2008. 8. 16. 0085). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00008239620178160085 - 18/05/2020 / 00007258220158160085 - 04/06/2020 / 00004260820158160085 - 24/06/2020 / 00003530220168160085 - 25/06/2020 / 00000597220018160085 - 26/06/2020 / 00005785620158160085 - 30/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 11 (onze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 29/01/2020 (processo 0000106- 70. 2006. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/06/2020 (nº 0000727- 18. 2016. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) notificações aguardando análise de decurso de prazo desde o ano de 2019 (processos 0000543- 57. 2019. 8. 16. 0085 e 0000354- 16. 2018. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 4 (quatro) intimações e 2 (duas) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 07/03/2016 (processo 0000883- 45. 2012. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 94 (noventa e quatro) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 14/05/2020 (processo 0001037- 19. 2019. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 3 (três) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 15/06/2020 (processo 0000727- 18. 2016. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 75 (setenta e cinco) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 (quatro) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS



23
6.2-CANCELADAS
9
6.3-NEGATIVAS
4
6.4-REDESIGNADAS
9
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
35
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram- se 27 (vinte e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 16/10/2017 (processo 0001009- 22. 2017. 8. 16. 0085). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
59
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
06/05/2020
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000057- 05. 2001. 8. 16. 0085 e 0001257- 22. 2016. 8. 16. 0085. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não



Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000450- 07. 2013. 8. 16. 0085 (mov. 69/72 - quarenta e nove dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000311- 45. 2019. 8. 16. 0085 (mov. 10 e 11 - trinta e quatro dias; mov. 18 e 20 - trinta e seis dias) e 0000450- 07. 2013. 8. 16. 0085 (mov. 73 e 74 - quarenta e dois dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000416- 27. 2016. 8. 16. 0085 (mov. 175/182 - quinze dias) e 0000450- 07. 2013. 8. 16. 0085 (mov. 59 e 60 - mais de três meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0001177- 53. 2019. 8. 16. 0085 e 0001178- 38. 2019. 8. 16. 0085. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000311- 45. 2019. 8. 16. 0085 para remessa à conclusão (mov. 24 e 25 - trinta dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0000041- 26. 2016. 8. 16. 0085 (mov. 60 e 64/66).

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 (três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) O processo 0000659- 10. 2012. 8. 16. 0085 está com anotação de suspensão, não obstante estar tramitando normalmente. Regularizar e verificar em todos os processos suspensos. b) Processo 0000311- 45. 2019. 8. 16. 0085. A Escrivania demorou trinta e cinco dias para realizar conclusão para decisão inicial (mov. 4 e 6). Justificar. c) Processo 0001194- 89. 2019. 8. 16. 0085. Após o decurso de prazo ocorrido em 16/06/2020, o processo permanece paralisado injustificadamente na Escrivania. Justificar e regularizar.

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

591

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

336

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

90

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

24

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 30 (trinta) processos enviados ao contador, mais antigo remetido em 30/03/2020 (nº 0000010- 40. 2015. 8. 16. 0085). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00003455420188160085 - 09/06/2020 / 00001247620158160085 - 26/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 37 (trinta e sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 20/03/2020 (processo 0001139- 41. 2019. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 4 (quatro) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 24/06/2020 (nº 0000804- 32. 2013. 8. 16. 0085). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 13
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 0
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art.



228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

18

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

125

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

1

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0001022- 84. 2018. 8. 16. 0085 está paralisado desde 02/06/2020. Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

O processo 0004732- 65. 2016. 8. 16. 0188 aguarda cumprimento de decisão judicial desde 02/07/2020. Regularizar e justificar.



2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Datas não informadas pela Escrivania no Anexo C. Informar.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários nº 3 de 22 de janeiro de 2018 (conforme certificado). Sem informação do número de folhas.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
Na última Correição-Geral Ordinária realizada na Vara Cível e Anexos da Comarca de Grandes Rios, 22/08/2017, a equipe correicional identificou acervo de processos pendentes de movimentação e atrasos em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que o Serventuário Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho, de modo que seja observado o prazo de cinco dias para cumprimento das decisões judiciais, três dias para análise de juntadas e vinte e quatro horas para intimações aos procuradores. Nesta Correição-Geral, não se verificou alteração da situação fática da Escrivania. Há processos paralisados por mais de trinta dias e aguardando cumprimento de decisão judicial em todas as competências da Vara Judicial. De igual forma, pela análise processual por amostragem, constatou-se excesso de prazo para realização das tarefas da Escrivania, a exemplo do



cumprimento das decisões judiciais, análises de juntadas e expedição das intimações. Essa situação merece atenção, ao se considerar o reduzido acervo de processos em efetivo andamento na Comarca. Destarte, alguns apontamentos são necessários. a) Processo 0000776-54.2019.8.16.0085. Aferiu-se paralisação injustificada do processo entre o período de 13/02/2020 a 24/06/2020. Justificar; b) O processo 0000659-10.2012.8.16.0085 está com anotação de suspensão, não obstante estar tramitando normalmente. Regularizar e verificar em todos os processos suspensos. c) Processo 0000311-45.2019.8.16.0085. A Escrivania demorou trinta e cinco dias para realizar conclusão para decisão inicial (mov. 4 e 6). Justificar. d) Processo 0001194-89.2019.8.16.0085. Após o decurso de prazo ocorrido em 16/06/2020, o processo permanece paralisado injustificadamente na Escrivania. Justificar e regularizar. Sem embargo, deve-se destacar que não há registros de reclamações contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 5 (cinco) funcionários (contabilizando o Escrivão), número que é suficiente para atender a demanda processual existente. Portanto, determina-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar à Magistrada a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

